PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.034/2024

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura e o quantitativo do cargo de Cuidadora constantes no quadro de pessoal técnico administrativo, conforme anexos I, II, III e de Cuidador constante no anexo VIII da Lei Municipal 2.131, de 28 de novembro de 2022, passando a constar a nomenclatura de Profissional de Apoio Escolar:

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, GRUPOS E SUBGRUPOS DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		
DENOMINAÇÃO	**GRUPO**	**SUBGRUPO**
Auxiliar de Biblioteca	II	A
Auxiliar de Educação Infantil		

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP Brasil

fls. 3

Assinado digitalmente por DANIEL SANTANA DA ROSA:29008026520 Data: 12/12/2024 15:37:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

Borracheiro		
Profissional de Apoio Escolar		
Mãe Social		
Marceneiro		
Monitor de Transporte Escolar		
Agente Administrativo		B
Agente de Manutenção de Equipamentos		
Agente de Manutenção de Veículos		
Agente Municipal de Trânsito		
Eletricista de Instalações Prediais		
Guarda Patrimonial		
Assistente Administrativo		C
Fiscal de Meio Ambiente		
Fiscal de Obras		
Fiscal de Posturas		
Fiscal de Tributos		
Fiscal do Procon		
Motorista		
Motorista de Transporte Escolar		
Operador de Máquinas e Veículos Pesados		
Operador de Motoniveladora		
Secretária Escolar		
Desenhista	III	A
Técnico Agrícola		
Técnico em Agrimensura		
Técnico em Arquivo		
Técnico em Edificações		
Técnico em Informática		
Técnico em Segurança do Trabalho		
Administrador	IV	A
Analista de Sistema		
Arquiteto		
Arquivologista		
Assistente Social		
Auditor de Controle Interno		
Bibliotecário		
Biólogo		
Contador		
Economista		

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro Civil		
Engenheiro de Pesca		
Engenheiro Florestal		
Geógrafo		
Maestro de Banda		
Matemático		
Nutricionista		
Procurador		
Psicólogo		
Turismólogo		

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

NÚMERO DE VAGAS POR CARGOS DO QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
CARGOS	**TOTAL DE VAGAS**
Coveiro	15
Auxiliar de Biblioteca	35
Auxiliar de Educação Infantil	80
Borracheiro	02
Profissional de Apoio Escolar (NR)	**70 (NR)**
Mãe Social	12
Marceneiro	04
Monitor de Transporte Escolar	15
Agente Administrativo	151
Agente de Manutenção de Equipamentos	05
Agente de Manutenção de Veículos	14
Agente Municipal de Trânsito	20
Arquivista	02
Eletricista de Instalações Prediais	06
Guarda Patrimonial	400
Assistente Administrativo	84
Fiscal de Meio Ambiente	03
Fiscal de Obras	20
Fiscal de Posturas	06
Fiscal de Tributos	05

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

Fiscal do Procon	04
Motorista	104
Motorista de Transporte Escolar	20
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	25
Operador de Motoniveladora	02
Secretária Escolar	62
Desenhista	01
Técnico Agrícola	08
Técnico em Agrimensura	04
Técnico em Arquivo	02
Técnico em Edificações	05
Técnico em Informática	06
Técnico em Segurança do Trabalho	05
Administrador	06
Analista de Sistema	02
Arquiteto	03
Arquivologista	01
Assistente Social	19
Auditor de Controle Interno	03
Bibliotecário	01
Biólogo	02
Contador	01
Engenheiro Agrônomo	02
Engenheiro Civil	06
Engenheiro de Pesca	01
Engenheiro Florestal	02
Geógrafo	01
Maestro de Banda	04
Matemático	01
Nutricionista	03
Procurador	04
Psicólogo	06
Turismólogo	06
Total Geral	**1271**

ANEXO III
JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
DENOMINAÇÃO	**JORNADA DE TRABALHO**
Coveiro	40 (quarenta) horas semanais
Gari	
Artífice II	
Arquivista	
Auxiliar de biblioteca	
Auxiliar de educação infantil	
Borracheiro	
Profissional de Apoio Escolar	
Mãe Social	
Marceneiro	
Monitor de transporte escolar	
Pintor	
Agente administrativo	
Agente de manutenção de equipamentos	
Agente de manutenção de veículos	
Agente municipal de trânsito	
Eletricista de instalações prediais	
Agente fiscal	
Agente social	
Assistente administrativo	
Fiscal de meio ambiente	
Fiscal de obras	
Fiscal de posturas	
Fiscal de tributos	
Fiscal de Procon	
Motorista	
Motorista de transporte escolar	
Operador de máquinas e veículos	
Operador de motoniveladora	
Secretária escolar	
Telefonista	
Desenhista	
Técnico agrícola	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em arquivo	
Técnico em contabilidade	
Técnico em edificações	

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

Técnico em informática	
Técnico em segurança do trabalho	
Administrador	
Analista de sistemas	
Arquiteto	
Arquivologista	
Auditor de controle interno	
Bibliotecária	
Contador	
Economista	
Engenheiro agronômico	
Engenheiro civil	
Engenheiro de pesca	
Engenheiro florestal	
Geógrafo	
Maestro de banda	
Matemático	
Procurador	
Turismólogo	
Assistente social	20 (vinte) horas semanais
Bióloga	
Nutricionista	
Psicóloga	

Art. 2º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei 2.131/2022, quanto a descrição das funções do cargo de Cuidador constante no Grupo II, alterando a nomenclatura de cuidador para Profissional de Apoio Escolar, passando a constar:

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO QUADRO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e curso de cuidador ou assistência à Pessoa com deficiência;

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

2. Descrição sintética:

Acompanhar e auxiliar no espaço escolar o aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras, fazendo por ela somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma, e participar de cursos de qualificação/aperfeiçoamento.

3. Atribuições típicas:

- Interagir como elo entre o aluno, a família e a equipe da escola;
- Facilitar a comunicação entre o aluno e os professores, os pais, a direção escolar e os seus colegas;
- Estar atento a todo movimento do aluno no espaço escolar, desde a entrada na escola até o retorno à família;
- Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação;
- Estimular e ajudar na constituição de hábitos alimentares do aluno;
- Oferecer suporte na interação social em ambiente escolar;
- Combater situações de discriminação;
- Auxiliar o aluno na sua locomoção pelos espaços escolares;
- No caso de alunos cadeirantes ou com outras restrições, realizar mudanças de posição para maior conforto;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante;
- Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do aluno durante sua permanência na escola;
- Estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários;
- Zelar pelo sigilo e proteção dos dados e da imagem dos alunos, bem como sobre fatos que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;
- Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 3º. As demais disposições da Lei 2.131/2022 permanecerão inalteradas.

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus (ES), 11 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº. 034/2024**, que "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, que confere aos sistemas de ensino, organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva,

Considerando a Lei 12.764 de 27 de dezembro 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Art. 3º, Inciso IV, parágrafo único, que menciona o direito a **acompanhante especializado**. (grifo nosso)

Considerando o Decreto 8.368 de 02 de dezembro de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.764/2012, cujo Art. 4º, § 2º clarifica o acompanhante especializado, "caso seja comprovada a necessidade de **apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais**, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar". (grifo nosso)

Considerando a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Art. 28, Inciso XI e XVII que assinala/nomeia o **profissional de apoio escolar**. (grifo nosso)

Em reunião ocorrida em 10 de abril de 2024, com o executivo municipal, secretaria municipal de Educação e outros segmentos, convocada pelo Ministério Público, onde foi sinalizado pela procuradora de Justiça que o cuidador se configura nomenclatura da área da saúde e que a Rede Municipal necessita atualizar a Legislação que trata da Educação Especial com conceitos atuais, faz-se necessário a alteração da nomenclatura e o quantitativo do cargo de Cuidadora, conforme solicitado no ofício 894/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM O PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. **Exigência Legal:**
   Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

2. **Despesa prevista com a implantação do Projeto de Lei:**

2.1 Folha de Pagamento:

DESPESA ANUAL PARA 2025 (R$)
823.760,98

2.2. Ticket Alimentação:

DESPESA ANUAL PARA 2025 (R$)
247.780,80

3. **Impacto Financeiro sobre o Orçamento:**

	2025	2026	2027
DESPESA PROJETADA	1.071.541	1.071.541	1.071.541
RECEITA PREVISTA	611.303.000	642.800.000	673.900.000
IMPACTO PROJETADO	0,17%	0,17%	0,16%

4. **Metodologia de cálculo:**
Para a previsão do Orçamento de 2025 foi considerada a receita total prevista no Orçamento. Para o Orçamento de 2026 foram considerados um PIB anual de 2,00% e inflação medida pelo IPCA de 3,60%. Para o Orçamento de 2027 foram considerados PIB anual de 2,00% e IPCA de 3,50%.

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fonte: Boletim Focus do Banco Central – Relatório de Mercado, de 04.10.2024, publicado em 07.10.2024 em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

5. **Cálculo do efeito do pagamento das contratações sobre a despesa com pessoal no exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes:**

1.RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	545.000.000,00
2.DESPESA DE PESSOAL PROJETADA PARA 2025	220.000.000,00
3.ÍNDICE ANUAL PREVISTO PARA 2025 (2:1)	40,37%
4.DESPESA DE PESSOAL PROJETADA PARA 2025 COM O PROJETO DE LEI (220.000.000 + 823.760)	220.823.760,00
5. PROJEÇÃO DO ÍNDICE PARA 2025 220.823.760 : 545.000.000	40,52%
6.PROJEÇÃO DO ÍNDICE PARA 2026 (220.000.000 + 823.760) : 573.000.000 (RCL PARA 2026)	38,54%
7. PROJEÇÃO DO ÍNDICE PARA 2027 (220.000.000 + 823.760) : 600.700.000 (RCL PARA 2027)	36,76%

6. **Conclusão:**

Com base nos demonstrativos apresentados é possível avaliar que a despesa decorrente das contratações de profissionais da educação previstas no projeto de lei é perfeitamente absorvida pelo Orçamento Municipal no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

Com relação ao item Despesas de Pessoal, caso as projeções de receitas e despesas se concretizem nos patamares considerados, estima-se que o impacto será em torno de 0,15% , elevando o limite previsto de 40,37% para 40,52% no exercício de 2025, significando que o índice previsto ficará abaixo do limite prudencial que é de 51,30%.

São Mateus (ES), 08 de outubro de 2024.

Francisco Pereira Pinto
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 14.396/2023

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

DECLARAÇAO DO ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

São Mateus, 14 de novembro de 2024.

De: GABINETE DO SECRETÁRIO (EDUCAÇÃO)
Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:
Processo nº 10469/2024
Proposição: SOLICITAÇÕES DIVERSAS (DIGITAL) n° 10389/2024

Autoria: SIMONE ALVES CASSINI

Ementa: OF. 894/2024 SOLICITA ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2022

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação realizada: EM ANDAMENTO

Descrição:
Prezada Secretária de Gabinete

Informo que a LOA 2025 tem previsao da despesa.

Atenciosamente,

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

SIMONE ALVES CASSINI
Secretário(a) Municipal
1267528508

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200340032003400300034003300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 034/2024

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei seja apreciado e discutido, de acordo com o § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100380031003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.